

**DECRETO Nº 232 de 16 de fevereiro de 2021**

Dispõe sobre o pedido de licença para tratar de interesses particulares do servidor **GENIVAL SANTOS DE MATOS**, do cargo de **Auxiliar Administrativo**, da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

**DECRETA:**

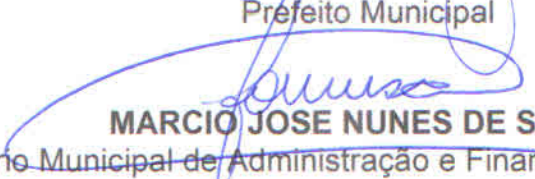
Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de licença para trato de interesse particular, sem remuneração, do servidor **GENIVAL SANTOS DE MATOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de 01 (um) ano, sem remuneração, iniciando em **17 de fevereiro de 2021** e com término em **17 de fevereiro de 2022**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 16 de fevereiro de 2021.**

  
**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

  
**MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.